



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Excelentíssimo Senhor Daniel Benzi
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

INDICAÇÃO Nº 016/2022

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do **Regimento Interno**, desta Casa de Leis a presente Indicação, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Iranil de Lima Soares com cópia ao Secretário Municipal de Administração e Governo, Ilmo. Sr. Luciano Jara Cavalcante, solicitando a regulamentação da **Gratificação de Incentivo a Produtividade**, em face aos servidores que realizam serviços de **fiscalização Tributária, posturas, ou administrativa**, conforme prevê o **Art. 64 inc. III da Lei Complementar 47/2009**.

Justificativa:

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadoras.

O adicional de Incentivo a Produtividade instituído pela Lei Complementar 47/2009 do Plano de Cargos Carreiras e Remunerações dá a condição aos profissionais acima mencionados pelo recebimento da gratificação de incentivo a produtividade em face a atribuição de fiscalização exercida pelos Servidores na área tributária e de posturas, gratificação esta que deve ser devidamente regulamentada pelo Prefeito conforme prevê o **Art. 65** e seu parágrafo único. Vale ressaltar que tal gratificação é um meio a mais de incentivo a aqueles que desenvolvem importante papel em nosso Município e que estão diariamente em contato com a população em serviço muito das vezes não bem visto aos olhos daqueles que não estão em conformidade com nossa legislação.

Sendo isto visando pela valorização de nossos servidores de carreira conforme prevê Lei Municipal é que então se solicita a devida atenção do poder executivo no que tange a nossos servidores municipais.

Sala das sessões, em 15 de Fevereiro de 2022.


Jonil Junio Gomes Barcellos

Vereador (PTB)